



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 124/21, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no
uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 87/21, de 11/02/2021,
no tocante a composição da **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E VISTÓRIA** dos prédios
de escolas.

ONDE SE LÊ: 1 – Escola Estadual Pedra Branca
2 – Escola Estadual Ipê Amarelo
3 – Escola Estadual Ipiranga
4 – Escola Estadual Júlio Stutz
5 – Escola Estadual Ribeirão de São Domingos
6 – Escola Estadual Retiro
7 – Escola Estadual Silveira
8 – Escola Estadual Boa Vista de Barra Alegre
9 – Escola Estadual Açucena

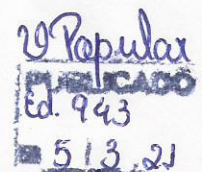
LEIA-SE: 1 – Escola Estadual Pedra Branca
2 – Escola Estadual Ipê Amarelo
3 – Escola Estadual Ipiranga
4 – Escola Estadual Júlio Stutz
5 – Escola Estadual Ribeirão de São Domingos
6 – Escola Estadual Retiro
7 – Escola Estadual Silveira
8 – Escola Estadual Boa Vista de Barra Alegre
9 – Escola Estadual Açucena
10 – Escola Estadual Santa Tereza

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE MARÇO DE 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrando da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925